

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL PAULINO DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor Classe “SL”, Nível I, matrícula nº 178593-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar Cacimba Velha, 4ª GRE, no Município de Teresina, com efeitos a partir de 03 de abril de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0014964-6/2008, de 01 de abril de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-761/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL ÂNGELO CARNEIRO ARAÚJO**, do cargo efetivo de Professor Classe “SL”, Nível I, matrícula nº 199550-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar João Clímaco, 4ª GRE, no Município de Teresina, com efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013395-3/2008 de 24 de março de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-761/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEZENILDE FRANCISCO DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor Classe “SL”, Nível I, matrícula nº 099742-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de abril de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013421-2/2008, de 24 de março de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-761/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARLY MACEDO QUEIROZ**, do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Classe “SE”, Nível II, matrícula nº 087521-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de março de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0015271-7/2008, de 03 de abril de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-761/2008/GAB-SEAD, de 28 de abril de 2008, da Secretaria da Administração, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006 combinado com o art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE FÁTIMA GOMES CUNHA TEIXEIRA**, do cargo efetivo de Professor Classe “F”, Nível IV, matrícula nº 081.371-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, lotada na Unidade Escolar Professora Maria Lourdes Rebelo, 4ª GRE, no Município de Teresina, com efeitos a partir de 03 de abril de 2008.

OF. 831 ao 838

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**Piauí** GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria CCOM/GAB. Nº 003/2008

Teresina-PI, 16 de maio de 2008.

Prorroga o Prazo de Conclusão da Sindicância que Especifica.

**A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, caput da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto dos Servidores públicos Civis do estado do Piauí, atendendo à solicitação do presidente da Comissão de Sindicância;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria CCOM/GAB. Nº 002/2008, de 17 de abril de 2008, da Coordenadora de Comunicação Social, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 73, de 18/04/2008, pág. 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

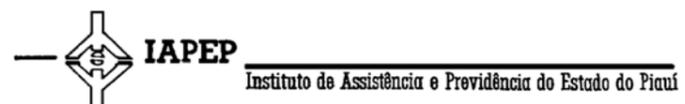
Cientifique-se.  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva**  
Coordenadora de Comunicação Social

Outras Informações:  
Coordenadoria de Comunicação Social  
Teresina, 16 de maio de 2008.

**Etevaldo de Sousa Brito**  
Presidente CPL/CCOM

OF. 284

**Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP**

**PORTARIA GDG Nº 293/2008**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Maria Elza Pires de Araújo Filha**, nascida em 29.12.71, na condição de filha inválida, da seguradora deste Instituto **Maria Elza Soares Pires de Araújo**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 31.07.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 670,00(seiscentos e setenta reais), com efeitos a partir de **31.07.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGF-353/2007=200711563.

**PORTARIA GDG Nº 294/2008**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Francisco das Chagas Dantas Martins**, nascido em 21.04.60, na condição de marido, Layse Barroso Dantas Martins, nascida em 03.09.87 e José Lucas Barroso Dantas Martins, nascido em 09.03.92 filhos da seguradora deste Instituto **Eulália Maria Leal Barroso Dantas**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 24.07.07, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 792,43(setecentos e noventa e dois reais e quarenta e trêscentavos), com efeitos a partir de **07.11.07**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 200711587.